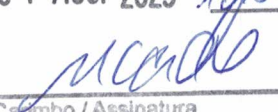




CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	1889
DATA:	04 AGO. 2025
HORA:	19:54
	
Carimbo / Assinatura	

LEI COMPLEMENTAR Nº. 49, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº. 039, de 23 de maio de 2023, que dispõe sobre a Estruturação da Procuradoria Geral do Município de Gurupi, para conceder reajuste aos cargos de provimento comissionado, e estabelece outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o **Anexo I – Relação de Cargos em Comissão**, da Lei Complementar nº. 039, de 23 de maio de 2023, para conceder reajuste aos cargos de provimento comissionado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	QTDE	SÍMB	REMUNERAÇÃO
Procurador Geral do Município	01	PGM	Lei específica
Procurador Geral Adjunto Jurídico do Município	01	PAJ	8.353,67
Procurador Geral Adjunto Administrativo do Município	01	PAA	8.353,67
Assessor Técnico da Procuradoria Geral	04	ATPGM	3.878,71

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de maio de 2025.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 10 de Junho de 2025.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal